

# Prefeitura Municipal de Arapeí

" GOVERNO COMPROMISSO COM A VERDADE "

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 23 de 12 de junho de 1996.  
ATUALIZA A TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de  
Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.


FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a atuali-  
zar a Tabela de Vencimentos de Pessoal da  
Prefeitura Municipal de Arapeí, de conformidade com os valores  
constante na tabela em anexo.

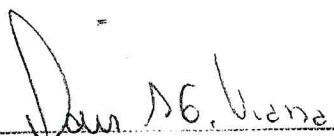
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a 01  
de maio de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ SP em, 12 de junho de 1996.

  
Angelo Geraldo da Conceição  
Prefeito Municipal  
RG 10.766.781

Publicado nesta Prefeitura no Quadro de Avisos e Edi-  
tais e registrado na Administração.

  
Marcos Antônio G. Viana  
Diretor da Administração  
R.G. 18.594.839